



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano XI | Edição nº 1780

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Poder Legislativo	8
Atos Administrativos	8
Pauta das Sessões	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano XI | Edição nº 1780

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 008/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

(ATUALIZA PORTARIA DE SERVIDORES QUE RECEBEM GRATIFICAÇÃO MENSAL COMO MOTORISTAS DO SETOR DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO).

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - O Artigo 1º da Portaria nº 056/2023, que traz uma gratificação mensal aos motoristas do Setor da Educação, passa a constar os seguintes nomes de servidores:

1. Aduino Lima de Brito Junior
2. Antonio Marcos Aparecido Ribeiro
3. Carlos Antonio Pereira Junior
4. Cleonilde Pinheiro da Silva
5. Edmir Stefanin Perez
6. Fábio Balbino da Silva
7. Jean Ribeiro de Moura
8. Hélio Calegari Neto (Readaptado)
9. Mike Muller Gomes Pereira Santana
10. Odair Mazzini
11. Osvaldo Brbosa
12. Ronie Pereira da Silva
13. Sérgio Reis Carneiro da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos, a partir da data de 14 de janeiro de 2025, revogando às disposições em contrário, em especial a Portaria nº 062/2024, de 24 de junho de 2024.

Meridiano, 29 de janeiro de 2025.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de portaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 010/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

(Dispõe de concessão de Pensão mensal por Morte).

FÁBIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONCEDE: PENSÃO MENSAL POR MORTE, a partir de 01 de janeiro de 2025, através do Regime Próprio de

Previdência Social do Município de Meridiano - RPPS, e nos termos da Legislação em vigor, especialmente o disposto no Art. 11, inciso I e Art. 21 a 27 da Lei Complementar Municipal nº 208/2022 à senhora **CRIZELIDIA MARIA DA CONCEIÇÃO** portadora do RG. nº 21.***.***.3/SSP-SP e do CPF/MF nº 121***.***.20, em razão do falecimento de seu esposo e ex-servidor aposentado desta municipalidade, senhor **OSWALDENIR RISSATO**, portador do RG. nº 5.***.***.1/SSP/SP e do CPF/MF. nº 786.***.***.53, ocorrido em 30 de dezembro de 2024, conforme Óbito nº 117010 01 55 2025 4 00009 058 0001554 06, com direito a paridade e a integralidade dos proventos, no valor de R\$ 5.758,99 (cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos),

mensais.=====

Registre-se. Publique-se. Dê Ciência.
Meridiano, 30 de janeiro de 2025.

FÁBIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de Portarias, publicada neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 011/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe de concessão de aposentadoria por incapacidade permanente ao servidor municipal, senhor BRAZ DE SOUZA SANTOS.

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONCEDE: APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, à partir de 01 de janeiro de 2025, pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Meridiano - RPPS, ao senhor **BRAZ DE SOUZA SANTOS**, portador do RG. nº 14.***.***.0/SSP-SP e do CPF/MF. Nº 034.***.***.10, servidor lotado no cargo efetivo de "TRABALHADOR BRAÇAL-MASCULINO", com fundamento no Parecer Favorável exarado pelo Setor Jurídico do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Meridiano - RPPS, em processo próprio, de conformidade com o Artigo 40, §1º, Inciso I, alínea "a" da CF; Art. 1º da EC nº 70/2012 e Art. 14, §1º, "a", da Lei Municipal nº 208/2022, que tratam da aposentadoria por incapacidade permanente, cálculo integral pela média aritmética simples, com paridade e sem integralidade no valor de R\$ 2.016,27 (dois mil, dezesseis reais e sete centavos).=====

Registre-se Publique-se. Dê ciência
Meridiano, 30 de janeiro de 2025.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano XI | Edição nº 1780

Página 3 de 9

Registrada em livro próprio de Portarias, publicada neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano XI | Edição nº 1780

Página 4 de 9



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ASSESSORIA

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124 - Ramal 32
assessoria@meridiano.sp.gov.br

PORTARIA Nº 012/2025, DE 31 de janeiro de 2025

(DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, CONSELHO FISCAL, DIRETORIA EXECUTIVA E O COMITÊ DE INVESTIMENTO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO – RPPS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a revogação do Decreto nº 2538, de 18 de julho de 2023 e da Portaria nº 173/2023, de 18 de julho de 2023;

CONSIDERANDO a Portaria nº 007/2025, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a cessão de servidora pública para exercer suas atividades junto ao regime próprio de previdência social;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever seus atos quando eivados de vícios a qualquer tempo;

RESOLVE:

Art. 1º - Em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 208 de fevereiro de 2022, Lei Complementar Municipal nº 239 de 28 de junho de 2023 e demais disposições, ficam instituídos os integrantes de Administração para compor o Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva e o Comitê de Investimento do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Meridiano - RPPS, conforme segue:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

02 (dois) servidores, do quadro efetivo da Prefeitura do Município de Meridiano, indicados pelo Executivo;

REPRESENTANTE – Natália dos Santos – RG. nº 45.***.***- 6

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716, Centro, Meridiano/SP, CEP 15625 - 000
www.meridiano.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano XI | Edição nº 1780

Página 5 de 9



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ASSESSORIA

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124 - Ramal 32
assessoria@meridiano.sp.gov.br

SUPLANTE – Graziela Calegari de Souza – RG. nº 40.***.***-0

REPRESENTANTE – Juliana Grigolin Nunes da Silva – RG. nº 40.***.***-3

SUPLANTE – Leonice Genaro – RG. nº 24.***.***-3

01 (um) servidor, do quadro efetivo do legislativo municipal, indicados pela Câmara Municipal:

REPRESENTANTE – Dener de Oliveira Bolonha - RG. nº 30.***.***-0

SUPLANTE – Silvia Mara Cabral Goes – RG. nº 26.***.***-9

02 (dois) servidores, indicados pelos servidores efetivos segurados através de eleição direta, sendo um deles indicado por representantes dos aposentados e dos pensionistas.

REPRESENTANTE – Isabela Guedes de Novaes – RG. nº 53.***.***-9

SUPLANTE – Fábio Augusto Guedes Fachin – RG. nº 57.***.***-5

REPRESENTANTE – Débora Garcia Santana Doretto – RG. nº 40.***.***-7

SUPLANTE – Sabrina Feltrin de Brito – RG. nº 43.***.***-5

CONSELHO FISCAL:

01 (um) Servidor do quadro efetivo de segurados, indicado pelo chefe do Executivo, que representará o Presidente:

REPRESENTANTE – Claudirene Cristina de Almeida – RG. nº 21.***.***-1

SUPLANTE – Aparecida Generato Beline – RG. nº 19.***.***-4

01 (um) Servidor do quadro efetivo de segurados, indicado pela Mesa da Câmara Municipal:

REPRESENTANTE - Fernando Augusto Suzuki – RG. nº 30.***.***-3

Rua Luiza Feltrin Guillhen, nº 1716, Centro, Meridiano/SP, CEP 15625 - 000
www.meridiano.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano XI | Edição nº 1780

Página 6 de 9



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ASSESSORIA

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124 - Ramal 32
assessoria@meridiano.sp.gov.br

SUPLANTE – Letícia Pereira Guedes – RG. nº 47.***.***- 1

01 (um) Servidor do quadro efetivo, indicado através de eleição direta pelos servidores efetivos segurados:

REPRESENTANTE – Juliana Tofanini Rezende – RG. nº 40.***.***-5

SUPLANTE – Ihamara Vilas Bôas Fagundes – RG. nº 32.***.***-9

01 (um) Servidor representante dos inativos e pensionistas, indicado pelos servidores efetivos segurados:

REPRESENTANTE – Maria de Lourdes Carrinho Calegari – RG. nº 20.***.***-5

SUPLANTE – Ivone de Lima Savazzi – RG. nº 16.***.***-1

DIRETORIA EXECUTIVA:

DIRETOR PRESIDENTE: Elza Nosse Chaves Bueno – RG. nº 23.***.***-2

COMITÊ DE INVESTIMENTO:

03 (três) membros nomeados pelo Prefeito Municipal através de ato específico do Executivo municipal, sendo no mínimo 02 (dois) membros certificados;

PRESIDENTE DO COMITÊ DE INVESTIMENTO E GESTOR DE INVESTIMENTOS DA CARTEIRA

REPRESENTANTE – Augusto Caetano de Souza – RG. nº 40.***.***-9

MEMBRO DO COMITÊ

REPRESENTANTE – Flávia Mariano Domingos – RG. nº 40.***.***-1

MEMBRO DO COMITÊ

REPRESENTANTE – Alex Garcia – RG. nº 47.***.***-2

Art. 2º - Conforme § 2º do art. 55 da Lei nº 208, de 23/02/2022, o Conselho de Administração terá mandato de 04 (quatro) anos, não sendo permitida sua

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716, Centro, Meridiano/SP, CEP 15625 - 000
www.meridiano.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano XI | Edição nº 1780

Página 7 de 9



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ASSESSORIA

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124 - Ramal 32
assessoria@meridiano.sp.gov.br

recondução para o mandato subsequente.

Art. 3º - Em conformidade ao § 1º do art. 57 da Lei nº 208, de 23/02/2022, o Conselho Fiscal terá mandato de 04 (quatro) anos, não sendo permitida sua recondução para o mandato subsequente.

Art. 4º - Conforme § 8º do art. 59 da Lei nº 208, de 23/02/2022, a Diretoria Executiva terá mandato de 04 (quatro) anos, sendo permitida sua recondução para o mandato subsequente.

Art. 5º - Consonante ao § 8º do art. 63 da Lei nº 208, de 23/02/2022, o Comitê de Investimento terá mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida sua recondução para o mandato subsequente.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 001 de 02 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Dê Ciência.

Meridiano, 31 de janeiro de 2025.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de Portarias e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716, Centro, Meridiano/SP, CEP 15625 - 000
www.meridiano.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano XI | Edição nº 1780

Página 8 de 9

PODER LEGISLATIVO

Atos Administrativos

Pauta das Sessões



Câmara Municipal de Meridiano

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Validador

Pauta da 1ª Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura (2025 - 2028) Legislatura

Identificação Básica

Tipo de Sessão: Ordinária
Abertura: 03/02/2025 - 18:00
Encerramento: -

Correspondências

Expedientes

Matérias do Expediente

Matéria	Ementa	Situação
1 - Projeto de Lei Complementar nº 3 de 2025 Processo: - Autor: Poder Executivo - Chefe de Poder	Dispõe sobre a transformação de cargos de provimento efetivo no quadro permanente de pessoal do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.	Incluído no Expediente
2 - Requerimento nº 1 de 2025 Processo: - Autor: Júnio Afonso Dias	Requer ao Prefeito Municipal informações sobre o processo de recapeamento do asfalto da Jacilândia.	Incluído no Expediente
3 - Indicação nº 1 de 2025 Processo: - Autor: Agnaldo Rodrigues da Silva Júnio	Indica ao Prefeito Municipal a reforma do CCI.	Incluído no Expediente
4 - Indicação nº 2 de 2025 Processo: - Autor: Agnaldo Rodrigues da Silva Júnio	Indica ao Prefeito Municipal a reforma do Centro Recreativo.	Incluído no Expediente
5 - Indicação nº 3 de 2025 Processo: - Autor: Agnaldo Rodrigues da Silva Júnio	Indica ao Prefeito Municipal a abertura da UBS (Unidade Básica de Saúde) aos sábados, domingos e feriados.	Incluído no Expediente
6 - Indicação nº 4 de 2025 Processo: - Autor: Rui Dias Barbosa	Indica ao Prefeito Municipal a nivelção das tampas de bueiro das ruas.	Incluído no Expediente
7 - Indicação nº 5 de 2025 Processo: - Autor: Edevair de Melo Silva	Indica ao Prefeito Municipal a instalação de redutor de velocidade na Rua José Guilherme da Silva, nas proximidades do número 1590.	Incluído no Expediente
8 - Indicação nº 6 de 2025 Processo: - Autor: Júnio Afonso Dias	Reitera a indicação para instalação de alambrado em frente ao Velório Municipal, a fim de evitar acidentes devido à via férrea.	Incluído no Expediente
9 - Indicação nº 7 de 2025 Processo: - Autor: Edivan Cassio Tonelote	Indica ao Prefeito Municipal a implantação do benefício fiscal "IPTU verde" no município de Meridiano/SP.	Incluído no Expediente

Rua Luíza Feltrin Guilhem, 1684 - Meridiano SP Tel.: (17) 3475-1177 <http://camarameridiano.sp.gov.br/> - E-mail: camaramunicipal@camarameridiano.sp.gov.br 31/01/2025

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: f8bf0c6c975a013233ab813e468b8b144c03b51d1a495f5affd1c74dc85f6fc
Link de validação: <https://valida.ae/3d09a047158582b1142fd41d2985ab4ef93340d0435f285e37sv>



Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/ec1f-6cb8-f193-59cf-33>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano XI | Edição nº 1780

Página 9 de 9



Câmara Municipal de Meridiano

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Validador

Pauta da 1ª Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura (2025 - 2028) Legislatura

Matéria	Ementa	Situação
10 - Indicação nº 8 de 2025 Processo: - Autores: Agnaldo Rodrigues da Silva Júnior, Cleomar Faria Gonçalves, Daiane Aparecida da Silva Moreira, Edevair de Melo Silva, Júnio Afonso Dias	Indica ao Prefeito Municipal a construção de muro no cemitério municipal.	Incluído no Expediente
11 - Indicação nº 9 de 2025 Processo: - Autor: Júnio Afonso Dias	Indica ao Prefeito Municipal a instalação de estufas no Pronaf-Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar.	Incluído no Expediente
12 - Indicação nº 10 de 2025 Processo: - Autores: Agnaldo Rodrigues da Silva Júnior, Cleomar Faria Gonçalves, Daiane Aparecida da Silva Moreira, Edevair de Melo Silva, Júnio Afonso Dias	Indica ao prefeito Municipal que seja instalado um portão deslizante capaz de impedir a visibilidade da sala de preparação dos corpos do Velório Municipal.	Incluído no Expediente
13 - Moção nº 1 de 2025 Processo: - Autor: Agnaldo Rodrigues da Silva Júnior	Moção de Aplauso ao Sr. Evaldo Fernando Belai Polizeli.	Incluído no Expediente
14 - Moção nº 2 de 2025 Processo: - Autor: Agnaldo Rodrigues da Silva Júnior	Moção de aplauso à Sra. Margarida José Martins Dias.	Incluído no Expediente
15 - Moção nº 4 de 2025 Processo: - Autor: Rafael Alexandre Tavares	Manifesta pesar em relação ao falecimento do Sr. Oswaldenir Rissato.	Incluído no Expediente
16 - Moção nº 5 de 2025 Processo: - Autor: Rui Dias Barbosa	Manifestar Aplausos pela aprovação da aluna Laís Natália Honorato Sgansela para programa de intercâmbio na Inglaterra.	Incluído no Expediente
17 - Moção nº 6 de 2025 Processo: - Autor: Rui Dias Barbosa	Manifestar Aplausos pela aprovação da aluna Nicole Ramalho Jota para programa de intercâmbio na Inglaterra.	Incluído no Expediente

Matérias da Ordem do Dia

Matéria	Ementa	Situação
1 - Processo de Julgamento de Contas do Executivo nº 1 de 2024 Processo: - Autor: Presidência - PRES	Processo de Julgamento de Contas da Prefeitura Municipal de Meridiano - Exercício 2022 - TC 003917.989.22-0	Incluído na Ordem do Dia



Júnio Afonso Dias
Presidente

Rua Luíza Feltrin Guilhem, 1684 - Meridiano SP Tel.: (17) 3475-1177 <http://camarameridiano.sp.gov.br/> - E-mail: camaramunicipal@camarameridiano.sp.gov.br 31/01/2025

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: f8bf0ce6c975a0132333ab813e468b8b144c03b51d1a495f5affd1c74dc85f6fc
Link de validação: <https://valida.aoe/3d09a047158582b11d2fd41d2985ab4ef93340d0435f285e37sv>



Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/ec1f-6cb8-f193-59cf-33>



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: ec1f-6cb8-f193-59cf-33



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Meridiano (SP), Edição nº 1780, ano XI, veiculado em 31 de janeiro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por DEBORA GARCIA SANTANA DORETTO (CPF ***126598**) em 31/01/2025 às 16:42:46 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/ec1f-6cb8-f193-59cf-33>